

ATO DA REITORIA Nº 0097/2025

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.010625/2024-82 e Nº 23106.081931/2024-01,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pela Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, nos termos do Parecer 11312537, aprovado na 24ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 24/6/2024 (11405649), e nos termos do Parecer 12126578, aprovado na 36ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 9/12/2024 (12246283), conforme informações a seguir:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) na FAV deverá ser de 60% (sessenta por cento) por semana;

II. as modalidades adotadas serão a Presencial e Teletrabalho em regime de execução parcial e integral no exterior;

III. o percentual máximo de servidores(as) da FAV que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à FAV, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º A íntegra do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) está disponibilizada no *site* <https://pgd.unb.br/formularios> e o documento será assinado por meio do sistema informatizado.

Art. 4º Os(as) servidores(as) da FAV que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e com o regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6º, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato da Reitoria nº 0882/2024 (11405659).

Prof.^a Rozana Reigota Naves

Reitora

Brasília, 09 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 11/01/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12246314** e o código CRC **1415D0B5**.

Referência: Processo nº 23106.081931/2024-01

SEI nº 12246314